



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 7.387-A, DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Boituva, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Paraquedismo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FELIPE BECARI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Boituva, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Paraquedismo.

Art. 2º É conferido ao Município de Boituva, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Paraquedismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Boituva é um município paulista de aproximadamente cinquenta mil habitantes, distante 116 km da capital, e conhecido destino dos praticantes de esportes radicais como rafting, balonismo e, com destaque, paraquedismo.

A Confederação Brasileira de Paraquedismo – CBP – tem sua sede em Boituva, assim como seis dos dez maiores clubes de paraquedismo do País. Apenas em Boituva há mais de mil atletas registrados em seus clubes, quase o dobro dos praticantes registrados nos clubes de todo o Estado do Rio de Janeiro, o segundo Estado com maior número de paraquedistas¹. No Estado de São Paulo são 1.697 atletas e no Estado do Rio de Janeiro, 543². Na cidade também está instalado o Centro Nacional de Paraquedismo, que oferece um variado conjunto de cursos e serviços³. Não resta dúvida, portanto, do destaque nacional do paraquedismo nessa região e da concentração de atletas e clubes em número muito maior do que nas demais cidades do país.

Acrescente-se, ainda, que Boituva reconhece seu Município como “Capital do Pára-quedismo”, nos termos da Lei Municipal nº 1.486/2003, e o dia 22 de outubro como o do Paraquedismo, conforme a Lei Municipal nº 2.4107, de 2014.

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do Paraquedismo, espera-se, além da homenagem, alcançar uma maior divulgação de Boituva e desse esporte, com o consequente incremento da atividade econômica e esportiva da região.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 29 DE ABRIL DE 2003

Declara Oficialmente o Município de Boituva como a “Capital do Paraquedismo”

¹ Disponível em <https://www.cbpq.org.br/site/filiados/quantitativo>, acessado em 4/4/2017.

² Idem.

³ Disponível em <https://www.cbpq.org.br/site/areas-de-salto>, acessado em 4/4/2017.

Edson José Marcusso, **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado oficialmente como “Capital do Paraquedismo”, o Município de Boituva.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Boituva, em 29 de abril de 2003.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Institui o dia do Paraquedismo na cidade de Boituva/SP, e dá outras providências.

Edson José Marcusso, **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Boituva decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Paraquedismo, no Município de Boituva – SP, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Outubro.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o art. 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Boituva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, em 24 de fevereiro de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva

Rodrigo Moreno
Secretário Municipal de Administração e Coordenação Governamental

José Carlos Simão Junior
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Celso Fernando Iversen
Secretário Municipal de Educação e Cultura

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI N° 7.387/2017

Confere ao Município de Boituva, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Paraquedismo.

Autor: Deputado Capitão Augusto
Relator: Deputado Felipe Becari

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 7.387/2017, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que confere ao Município de Boituva, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Paraquedismo.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, em 03/05/2017, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD), em regime de tramitação ordinária (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura e para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Boituva é famosa por abrigar a maior estrutura e área de saltos da América Latina. Mas o que poucos sabem é que a história do paraquedismo em Boituva começa muito antes dos primeiros saltos de que se tem registro, antes até de Boituva ser, de fato, considerada um município.

Em 1930, a região passava por uma forte chuva com granizo e devido a essas condições climáticas, o Comandante Hammer, que pilotava um Pirajá de São Paulo em direção a Curitiba, precisou fazer um pouso de emergência em uma área plana da cidade. Esse foi o primeiro pouso no município. O comandante era famoso por ser proprietário da viação Condor no Brasil e foi recebido por grandes nomes da época que hoje são homenageados em ruas, escolas e memórias da cidade, como Ricieri Primo, Rodrigo Holtz, Humberto Primo, Antônio Rosa Santos, Manoel dos Santos Freire e Prof. Roque Vieira Dias.

Alguns anos se passaram e o Estado de São Paulo estava investindo em infraestrutura rodoviária por meio da construção da rodovia Castello Branco e precisava transportar seus funcionários com mais mobilidade. Então, a empreiteira responsável resolveu construir um campo de pouso e decolagens. O terreno do local foi cedido pela Sra. Desdêmona Primo Pinezi, onde hoje se localiza o Centro Nacional de Paraquedismo (CNP).

Já em 1971, Newton Raul Faria de Almeida, a fim de arrecadar dinheiro para uma corporação, resolveu promover uma apresentação de paraquedismo. Contudo, apresentações aeronáuticas não podem ser feitas com fins lucrativos. Então, Zeliza Franco de Melo confeccionou flores de pano e no dia da apresentação cada espectador que oferecia sua contribuição recebia uma flor em troca.



* C D 2 3 9 8 1 6 0 0 3 2 0 *



O show atraiu o público: o avião decolou de Americana e fez três lançamentos sobre um alvo improvisado. Foram 3 paraquedistas que saltaram em Boituva, são eles: Bié, Salti e Ademir.

No mesmo ano, em outubro, foi outorgado uma procuração pública para que Newton Faria recebesse uma “doação, comodato ou empréstimo de uma área” para a implantação do Centro Nacional de Paraquedismo. Logo em seguida, em dezembro do mesmo ano, é realizado o primeiro salto de boituvenses que foi instruído pelo Clube de Boituva. Já alguns anos mais tarde, em 1975, a UBP (União Brasileira de Paraquedismo) tornou-se a CBPq - Confederação Brasileira de Paraquedismo.

Urge ressaltar que Boituva, por força da Lei Municipal nº 1.486, de 29 de abril de 2003, foi declarada oficialmente como “Capital do Paraquedismo”.

São dezenas de milhares de metros quadrados destinados a área de pouso, com várias escolas em funcionamento e milhares de saltos todos os meses, entre saltos turísticos e profissionais, demonstrando-se, assim, que a iniciativa em análise reveste-se dos predicados de relevância e verdade, conforme depreende dos argumentos constantes na justificativa do Projeto de Lei, bem como neste Parecer.

Justifica-se, portanto, que Boituva, o município que se pretende laurear, receba a designação de Capital Nacional do Paraquedismo.

Do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.387/2017.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado Felipe Becari
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.387, DE 2017

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.387/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Felipe Becari.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Jandira Feghali, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Delegada Katarina, Dr. Frederico, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos e Tarcísio Motta.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 31/05/2023 18:42:30.217 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 7387/2017

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236548929500>